

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO – CONCURSO C-120

Edital n.º 1 – SEAD/CPC, de 25 de abril de 2007

JUSTIFICATIVAS PARA ANULAÇÃO DE QUESTÕES

PARTE COMUM (cargos de 1 a 22)

- **QUESTÃO 5** — anulada por apresentar duas possibilidades de resposta correta. De fato, segundo a opção B, admite-se a inserção da preposição antes de um dos termos do objeto indireto, que a omitia. No entanto, por se tratar de uma afirmação incompleta, a opção D também responderia ao comando, dado que o pronome relativo **quem**, correspondendo a “a/o qual”, não pode prescindir de preposição.

CARGO 2: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ARQUITETURA E URBANISMO

- **QUESTÃO 31** — anulada. O que se afirma na opção C, considerada o gabarito, não pode ser garantido pelos gráficos fornecidos. Dessa forma, opta-se pela anulação da questão.

CARGO 3: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- **QUESTÃO 38** — anulada, pois a opção A, que é o gabarito, tem um erro de grafia na palavra “Ayahuasca”.

CARGO 4: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- **QUESTÃO 37** — anulada porque existem duas opções corretas: A e B.

CARGO 7: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA FLORESTAL

- **QUESTÃO 21** — anulada porque não há opção correta. O IVI é obtido a partir da somatória da densidade relativa (DR), frequência relativa (FR) e dominância relativa (DoR), que, para *Licania octandra*, é de 7,98, portanto inferior em 0,01 ao limite mínimo da faixa apresentada na opção B.

CARGO 12: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ESTATÍSTICA

- **QUESTÃO 35** — anulada porque apresenta duas opções incorretas: a variação total de X explicada por Y não é igual a 80% (opção B), e a reta e mínimos quadrados de X em Y = y não é igual a 0,2y – 0,7 (opção D).

CARGO 13: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: FÍSICA

- **QUESTÃO 40** — anulada. O erro de grafia no nome da lei da física (Lei de Distribuição de Maxwell-Boltzmann) prejudicou o julgamento da questão.

CARGO 27: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE MECÂNICA

- **QUESTÃO 32** — anulada devido a erro no comando da questão. O elemento a que se refere a opção C (“Válvula direcional com duas posições e quatro vias”) é o item 3 do circuito hidráulico mostrado, e não o 4, que é uma válvula redutora de vazão fixa que não consta de nenhuma das opções de resposta.

CARGO 28: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

- **QUESTÃO 26** — anulada porque o enunciado da opção considerada correta é dúbio. Os pulsos de radiofrequência não são gerados pelo campo magnético na RM. Ao contrário, originam o campo magnético B1, que é perpendicular ao campo magnético principal B0.
- **QUESTÃO 28** — anulada em razão de divergência entre referências bibliográficas. Segundo autores que tratam do assunto (cf. CARDEÑOSA, G. *Breast imaging companion*. 2.ed. Lippincot Williams &

Wilkins. 2001), existem cuidados específicos na manutenção dos chassis de mama, no sentido de que os écrans devem ser limpos semanalmente; os cuidados diários devem ser dispensados à limpeza da câmara escura e ao processamento do controle de qualidade. No entanto, existe resolução do Ministério da Saúde (2000) que recomenda como manutenção diária abrir a tampa da processadora e deixá-la semi-aberta durante a noite, como referido na questão, e também limpeza diária dos écrans, e, sempre que necessário, com compressa cirúrgica limpa e seca, em contraposição ao observado na referência anterior.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1 – SEAD/CPC, de 25 de abril de 2007, que rege o concurso, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição. Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“16.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

16.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

16.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cpc2007>, quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

16.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

16.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

18.1 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”**